

LEI N.º 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1949

Dispõe sobre melhoramentos do próprio Município e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a adquirir arame farpado e efetuar outras despesas necessárias ao fechamento da área urbana e suburbana da cidade.

Art.2º. Para atender a despesa decorrente desta Lei fica aberto crédito especial de CR\$ 7.000,00.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de fevereiro de 1949.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal